Docusign Envelope ID: 0AD9897D-9B91-8597-834D-C9EC08CD5384

Identificação:	**POL.COMPL.06 | Versão 03**
Título:	**Política de Gestão de Conflito de Interesses**
Responsável:	Diretoria Jurídica & *Compliance*
Revisores e validadores:	Diretor Presidente Comitê de Auditoria, Riscos, Governança e Compliance
Órgão Aprovador:	Conselho de Administração
Emissão em:	09/11/2026

SUMÁRIO

1. NOSSO COMPROMISSO 2

2. APLICAÇÃO E PÚBLICO-ALVO 2

3. DEFINIÇÕES 2

4. DIRETRIZES 3

4.1. EXEMPLOS DE CONFLITOS DE INTERESSES 4

4.2. VÍNCULOS DE PARENTESCO E/OU AFETIVOS 5

4.3. ATIVIDADES PARALELAS 6

4.4. INVESTIMENTOS EXTERNOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS 7

4.5. INTERAÇÕES E CONTRATAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PEPS 7

4.7. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E ALÇADAS DE APROVAÇÕES 8

4.8. DIVULGAÇÃO E TRATAMENTO DE CONFLITOS DE INTERESSES 8

4.9. MANUTENÇÃO DE REGISTROS 9

5. RESPONSABILIDADES 9

5.1. DIRETORIA JURÍDICA & COMPLIANCE 9

5.2. DIRETORIA DE GENTE & GESTÃO 9

5.3. COLABORADORES 9

6. DISPOSIÇÕES FINAIS 9

7. DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES 10

8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO 10

9. VIGÊNCIA 10

10. HISTÓRICO DE VERSÕES 10

Docusign Envelope ID: 0AD9897D-9B91-8597-834D-C9EC08CD5384

POLÍTICA DE GESTÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

1. Nosso Compromisso

A Política de Gestão de Conflito de Interesses ("Política") é o documento que orienta e estabelece as diretrizes corporativas da Clariens Educação S.A., suas controladas e suas instituições mantidas ("Grupo Clariens") acerca de Conflitos de Interesses, conforme previsto em seu Código de Ética e Conduta ("Código de Ética").

Esta Política apresenta orientações sobre a forma de prevenir, identificar e reportar situações de possíveis Conflitos de Interesses, de modo a assegurar um ambiente de trabalho propício para que Colaboradores e Terceiros consigam exercer suas funções e tomar decisões no melhor interesse do Grupo Clariens.

2. Aplicação e Público-Alvo

A presente Política é aplicável a todos os Colaboradores do Grupo Clariens, não importando sua hierarquia, e a todos que tenham ou venham a ter relacionamento jurídico com o Grupo Clariens.

Os Colaboradores do Grupo Clariens deverão confirmar ciência da presente Política, conforme aplicável: **(a)** pelo aceite eletrônico da declaração de ciência; ou **(b)** por e-mail, enviado pelos canais de comunicação da Diretoria Jurídica & Compliance, ou **(c)** por qualquer outro meio em que seja possível o registro e a verificação da identidade do Colaborador e a data de aceite pela Diretoria Jurídica & Compliance.

Os Terceiros que tenham ou vierem a ter relacionamento jurídico com o Grupo Clariens também terão ciência da presente Política, por meio do contrato a ser celebrado ou termo de comunicação a ser enviado pelo Grupo Clariens.

3. Definições

Para a melhor compreensão desta Política, entende-se que:

- **Administração Pública**: conjunto de órgãos e entidades governamentais, nacionais ou estrangeiros, que exercem funções estatais, prestam serviços públicos ou administram recursos públicos, abrangendo tanto a administração direta quanto a indireta.
- **Agente Público**: toda pessoa que exerce, ainda que temporariamente, sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, nacional ou estrangeira, incluindo pessoas que atuem em empresas controladas pelo poder público ou que exerçam funções públicas.
- **Atividades Paralelas**: atividade profissional, remunerada ou não, que não possua vínculo com o Grupo Clariens ou com a função do Colaborador no Grupo Clariens.

Docusign Envelope ID: 0AD9897D-9B91-8597-834D-C9EC08CD5384

- **Colaborador(es)**: toda pessoa física (diretores, funcionários, empregados, estagiários e jovens aprendizes) que prestam serviços de natureza não eventual ao Grupo Clariens, sob a gerência desta e mediante pagamento de salário.
- **Concorrente(s)**: qualquer empresa que atue, direta ou indiretamente, no mesmo ramo de atividade do Grupo Clariens.
- **Conflito de Interesses**: toda situação em que os interesses particulares próprios de uma pessoa física ou jurídica ou de seus relacionamentos mais próximos, de alguma maneira, seja real ou aparente, interfiram ou pareçam interferir nos interesses do Grupo Clariens. É o evento ou a circunstância em que um Colaborador se encontra envolvido em situação (que inclua processo decisório ou não) e tenha o poder de influenciar ou direcionar o resultado da situação, assegurando ganho e/ou benefício direto ou indireto (de caráter econômico ou de outra natureza) para si ou para algum familiar, amigo ou outra pessoa de relacionamento próximo, que afete os interesses do Grupo Clariens.
- **Familiar(es)**: cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, até o 3º grau em linha reta e até o 4º grau em linha colateral (exemplo: pai, mãe, filhos, enteados, avós, netos, sobrinhos, primos, tios, sogros e cunhados) e pessoas do seu relacionamento próximo (parentes, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afins, até 4º grau, incluindo irmãos, cônjuges, companheiros, pais, tios, e filhos, residindo no mesmo endereço ou não, conforme quadro constante do Artigo 4.2 abaixo.
- **Pessoas Expostas Politicamente ("PEP"):** pessoa que ocupa ou ocupou, nos últimos anos, cargo, emprego ou função pública relevante, no Brasil ou no exterior, bem como seus representantes, familiares e pessoas de relacionamento próximo, conforme definido pelas normas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, incluindo candidatos a cargos políticos e indivíduos que exerçam funções relevantes em partidos políticos.
- **Políticas Internas**: políticas e normas internas do Grupo Clariens devidamente aprovadas pelos seus órgãos aprovadores e que serão observadas por todos os Colaboradores na condução das atividades do Grupo Clariens.
- **Terceiro(s)**: toda pessoa física ou jurídica que não seja um Colaborador, mas que tenha, ainda que temporariamente, relacionamento jurídico com o Grupo Clariens e apoie no desempenho de suas atividades, tais como parceiros, representantes, fornecedores, consultores, prestadores de serviços em geral, entre outros.
- **Vantagem Indevida:** qualquer privilégio, tratamento diferenciado ou benefício, econômico ou de qualquer natureza, obtido, oferecido, solicitado ou concedido em razão de posição, função, relacionamento ou influência e/ou com intuito de, indevidamente, influenciar ou recompensar qualquer ato, decisão ou omissão de uma pessoa, que não tenha fundamento legítimo ou que não esteja previsto em normas legais, contratuais ou Políticas Internas.

4. DIRETRIZES

Docusign Envelope ID: 0AD9897D-9B91-8597-834D-C9EC08CD5384

Um Conflito de Interesses ocorre quando interesses particulares entram em conflito e/ou podem se sobrepor ou afetar os interesses do Grupo Clariens, influenciando o julgamento e a tomada de decisão de Colaboradores e Terceiros.

Os conflitos de Interesses podem ser classificados conforme as categorias a seguir:

- Real: Quando existe, de forma clara e concreta, um conflito entre interesses particulares e os interesses do Grupo Clariens.
- Potencial: Situação que possui potencial para evoluir para um conflito real no futuro.
- Aparente: Situação em que uma pessoa pode desenvolver uma percepção negativa e concluir que um indivíduo priorizou interesses alheios aos do Grupo Clariens e não agiu com integridade.

Importante observar que Conflitos de interesses podem existir mesmo quando nenhum ato prejudicial foi concretizado. Por isso, a fim de possibilitar que controles sejam adotados, evitando assim que a confiança ou credibilidade do Grupo Clariens, bem como os seus interesses sejam impactados, todos os Colaboradores e Terceiros adotarão os cuidados indicados abaixo:

- Sempre basear suas decisões profissionais na defesa dos interesses do Grupo Clariens e em suas Políticas Internas;
- Se abster de tomar qualquer decisão ou de realizar qualquer atividade quando o ato puder representar um possível Conflito de Interesses (real, potencial ou aparente);
- Saber identificar e reportar imediatamente e formalmente à área de Compliance a existência de qualquer uma das categorias de Conflito de Interesses indicadas acima.

4.1. Exemplos de Conflitos de Interesses

Para auxiliar na identificação de possíveis situações de Conflito de Interesses, seguem alguns exemplos que servem como referência para orientar o reporte de situações que possam representar uma situação de Conflito de Interesses:

- Ter interesse financeiro direto ou indireto ou relacionamento com algum Concorrente ou Terceiro, seja fornecedor, cliente, parceiro ou consultor do Grupo Clariens;
- Ter um segundo emprego ou exercer Atividade Paralela que possa ter qualquer impacto negativo para o Grupo Clariens, sobretudo se o segundo empregador é Concorrente, Agente Público, distribuidor, fornecedor ou cliente do Grupo Clariens, com exceção se ocorrer aprovação prévia do Grupo Clariens ou a docentes contratados em regime de não exclusividade;
- Receber qualquer Vantagem Indevida (em nome próprio ou de terceiros) em decorrência do seu cargo e que possa influenciar sua capacidade de decisão isenta no Grupo Clariens;
- Ter um Familiar, amigo íntimo ou pessoa com a qual possui relação afetiva trabalhando na empresa, em um Terceiro, incluindo fornecedor ou cliente, ou em qualquer função que tenha poder de decisão em empresa Terceira fornecedora, parceira ou cliente da organização;

Docusign Envelope ID: 0AD9897D-9B91-8597-834D-C9EC08CD5384

- Situações de nepotismo ou favorecimento de algum Familiar ou amigo próximo em detrimento de pessoas mais qualificadas;
- Tomar decisões de contratação, promoção ou salário de pessoa a qual se tenha relacionamento próximo ou Familiar;
- Utilizar informação confidencial do Grupo Clariens para ganho pessoal ou de Terceiros;
- Realizar negócios pessoais durante o horário de trabalho, utilizar as instalações e equipamentos do Grupo Clariens para benefício próprio, ou utilizar ativos do Grupo Clariens para atividade externa;
- Ser membro de conselho de outra empresa que tenha algum interesse financeiro ou relacionamento comercial com o Grupo Clariens, com exceção se ocorrer aprovação prévia do Grupo Clariens, ou estar envolvido em atividades que possam ser interpretadas como um Conflito de Interesses, incluindo ser ex-funcionário de Concorrente que ocupou um cargo de alta gestão, ou ter um vínculo com Terceiros, parceiros e clientes que possam influenciar qualquer negociação com o Grupo Clariens;
- Manter relacionamento íntimo afetivo entre integrantes com subordinação direta ou indireta, ou ter vínculo com pessoas que tenham relação com poderá Administração Pública; e
- Ter Familiar atuando em empresa Concorrente ou que tenha relação comercial com o Grupo Clariens.

Dada a impossibilidade de listar todas os cenários de possível Conflito de interesses, em caso de dúvidas, os Colaboradores buscarão a orientação da área de Compliance.

4.2. Vínculos de Parentesco e/ou Afetivos

É permitida a existência de vínculo Familiar e/ou afetivo entre Colaboradores e com Terceiros. Contudo, visando assegurar a devida isenção e imparcialidade nas tomadas de decisão, tais relacionamentos obedecerão aos seguintes critérios:

- Serão pronta e formalmente comunicados à Diretoria Jurídica & Compliance, por meio da Declaração de Conflito de Interesses, inclusive em casos de novos relacionamentos;
- Não envolver relação de subordinação, direta ou indireta, entre os envolvidos;
- A indicação para a contratação de Familiares e pessoas que possuam vínculo afetivo com Colaboradores poderá ser realizada, desde que (i) o vínculo seja informado previamente e de forma transparente, (ii) o Colaborador não possua poder de decisão em relação à contratação e a gestão de relacionamento caso haja contratação; e (iii) o processo de seleção e contratação seja conduzido em conformidade com os procedimentos das áreas de Gente & Gestão e Compras, conforme aplicável;
- Tais vínculos não sejam utilizados, em qualquer hipótese, como forma de obter ou fornecer algum tipo de favorecimento;
- Relações comerciais com empresas e Concorrentes que empreguem Familiares de Colaboradores serão informadas à área de *Compliance* previamente à contratação e

Docusign Envelope ID: 0AD9897D-9B91-8597-834D-C9EC08CD5384

imediatamente ao surgimento de um novo Conflito de Interesses (real, potencial ou aparente);

- Interação com agências regulatórias ou órgãos públicos que empreguem Familiares de Colaboradores serão informadas à área de *Compliance*;

Os relacionamentos reportados serão analisados e validados pela área de& *Compliance*, que poderá estabelecer planos de ação específicos para assegurar a devida transparência e imparcialidade das decisões envolvidas.

Segue abaixo lista com a descrição detalhada do termo Familiar, para fins dessa Política:

FAMILIARES EM LINHA RETA		
Grau	Consanguinidade	Afinidade (vínculos atuais)
1º	Pai/mãe, filho(a) do Colaborador	Sogro(a), genro/nora, madrasta/padrasto, enteado(a) do Colaborador
2º	Avô/avó, neto(a) do Colaborador	Avô/avó, neto(a) do cônjuge ou companheiro do Colaborador
3º	Bisavô/bisavó, bisneto(a) do Colaborador	Bisavô/bisavó, bisneto(a) do cônjuge ou companheiro do Colaborador
FAMILIARES EM LINHA COLATERAL		
Grau	Consanguinidade	Afinidade (vínculos atuais)
1º	-	-
2º	Irmã(o) do Colaborador	Cunhado(a) do Colaborador
3º	Tio(a), sobrinho(a) do Colaborador	Tio(a), sobrinho(a) do cônjuge ou companheiro do Colaborador
4º	Primo(a) do Colaborador	Primo(a) do cônjuge ou companheiro do Colaborador

4.3. Atividades Paralelas

Os Colaboradores são livres para exercer Atividades Paralelas, remuneradas ou não, desde que os seguintes critérios sejam observados:

- A atividade não poderá constituir concorrência para o Grupo Clariens, nem gerar qualquer tipo de Conflito de Interesses (real, potencial ou aparente);
- O desempenho da atividade não impactará negativamente o desempenho das atividades profissionais do Colaborador;
- A atividade não constituirá prestação de serviços diretamente para alunos do Grupo Clariens;
- A atividade não será realizada durante o expediente ou nas dependências do Grupo Clariens, bem como o Colaborador não fará uso de facilidades e recursos do Grupo Clariens para a execução da atividade, incluindo uso de software e equipamentos;

Docusign Envelope ID: 0AD9897D-9B91-8597-834D-C9EC08CD5384

- Não é permitida a realização de atividade que possa implicar em risco de dano à reputação e credibilidade do Grupo Clariens;
- A atividade não poderá estar relacionada à prestação de serviços para Concorrentes, atuais ou potenciais, exceto quando se tratar de atuação acadêmica em outras Instituições de ensino, a qual é permitida desde que os critérios desta Política sejam respeitados, com restrição apenas para a atuação de coordenadores acadêmicos, os quais não poderão assumir cargos de coordenação simultaneamente em outras Instituições, exceto se previamente aprovado por escrito pelo Grupo Clariens;
- Caso o Colaborador queira se candidatar a cargos políticos, em qualquer esfera, deverá se afastar de suas atividades no Grupo Clariens, mediante pedido de desligamento ou licença não remunerada;
- É vedada a atividade político-partidária em horários de trabalho, dentro ou fora d Grupoo Clariens;
- É vedada, em qualquer hipótese, a associação do Grupo Clariens com opiniões político-partidária;
- Não é permitida a participação de Colaboradores na gestão ou no conselho de empresas Concorrentes ao Grupo Clariens ou empresas que desenvolvam atividades que possam caracterizar Conflitos de Interesses com as atividades desenvolvidas pelo Grupo Clariens; e
- Convites para assumir posições na gestão ou conselhos de empresas serão previamente informados à área de& Compliance, ainda que a proposta não seja aceita.

4.4. Investimentos Externos e Participações Societárias

Só será permitido aos Colaboradores o investimento financeiro em empresa Concorrente do Grupo Clariens ou que tenha relação comercial com o Grupo Clariens, caso esse investimento se der mediante aquisição de ações em bolsa de valores e seja realizado por meio de fundo de investimento em que o Colaborador não tenha poder de gestão direta ou indireta sobre referido investimento.

Os Colaboradores também informarão prontamente quando da sua participação societária ou nos lucros de empresas que tenham ou possam desenvolver potenciais negócios ou contratos com o Grupo Clariens.

4.5. Interações e Contratação de Agentes Públicos e PEPs

Interações com Agentes públicos e PEPs podem representar situações de risco para o Grupo Clariens, uma vez que podem desencadear ou serem interpretadas como situações de favorecimento e corrupção e, consequentemente, resultar em implicações jurídicas ou reputacionais para o Grupo Clariens. Deste modo, qualquer tipo de vínculo existente do Grupo Clariens e seus Colaboradores com Agentes Públicos e PEPs não serão utilizados com o objetivo de obter Vantagens Indevidas, bem como respeitará os limites e diretrizes previstos nas Políticas Antissuborno e Anticorrupção e de Relacionamento com a Administração Pública do Grupo Clariens.

4.6. Informações Privilegiadas e Confidenciais

Docusign Envelope ID: 0AD9897D-9B91-8597-834D-C9EC08CD5384

Informações são ativos valiosos de uma empresa, por isso, os Colaboradores do Grupo Clariens, não devem, sob nenhuma circunstância, utilizar ou divulgar informação privilegiada, confidencial, estratégica ou que tenha relação com a propriedade intelectual do Grupo Clariens com pessoas não autorizadas ou com o objetivo de obter Vantagens Indevidas e benefícios particulares para si ou para Terceiros.

4.7. Segregação de Funções e Alçadas de Aprovações

O Grupo Clariens possui um sistema de segregação de funções e alçadas de aprovação aplicável a atividades mapeadas como de maior risco, de modo a minimizar a possibilidade de decisões e ações desfavoráveis aos negócios e interesses do Grupo Clariens e a evitar que os Colaboradores sejam colocados em situações de Conflito de Interesses.

4.8. Divulgação e Tratamento de Conflitos De Interesses

Para que seja possível o gerenciamento de situações de Conflito de Interesses, é obrigatório comunicar a situação de Conflito de Interesses à área de Compliance, por meio (i) do preenchimento da Declaração de Conflito de Interesses, disponível na Intranet institucional (Conecta Clariens: Documentos>Documentos e Procedimentos>Compliance & Privacidade>Formulário de Declaração de Conflito de Interesses) ou formalização ao e-mail do time de compliance (compliance@clariens.com.br). O preenchimento da declaração será obrigatório: (a) aos Colaboradores com nível hierárquico a partir de especialista, no momento da admissão e renovado uma vez ao ano; e (b) aos Terceiros e Colaboradores não elencados no item (a) envolvidos em uma situação de Conflito de Interesses (real, potencial ou aparente), conforme definido nesta Política. Independentemente de qualquer periodicidade estabelecida nesta Política, é dever de todo Colaborador e Terceiro reportar, imediatamente, o surgimento de qualquer situação de potencial Conflito de Interesses.

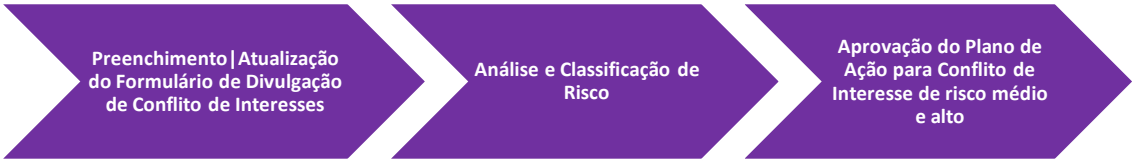

A área de *Compliance* receberá o Formulário de Declaração de Conflito de Interesses preenchido e assinado pelo Colaborador e realizará uma análise detalhada para classificação do nível de risco (alto, médio, baixo) atrelado a cada Conflito de interesses reportado. O histórico da análise e seus resultados ficarão disponíveis para consulta, a qualquer tempo, do Comitê de Auditoria, Riscos, Governança e *Compliance.*

Conflitos de interesses classificados como médios ou altos serão, obrigatoriamente, tratados através de um plano de ação, elaborado conjuntamente com o gestor do Colaborador, Diretoria Jurídica & *Compliance* e Diretoria de Gente & Gestão. Os planos de ação serão comunicados e assinados pelos Colaboradores e reportados na reunião do Comitê de Auditoria, Riscos, Governança e *Compliance* subsequente.

Docusign Envelope ID: 0AD9897D-9B91-8597-834D-C9EC08CD5384

Conflitos de interesses envolvendo membros da Diretoria do Grupo Clariens, independentemente da classificação de riscos, serão, obrigatoriamente, tratados através de um plano de ação, elaborado conjuntamente entre Diretoria Jurídica & *Compliance* e o Comitê de Auditoria, Riscos, Governança e *Compliance* e assinados pelo Colaborador.

Os Formulários sem Conflito de Interesses identificados pela área de *Compliance* serão arquivados no diretório da Diretoria Jurídica & *Compliance* e estarão disponíveis para consulta, a qualquer tempo, do Comitê de Auditoria, Riscos, Governança e *Compliance.*

4.9. Manutenção de Registros

Esta Política exige que todo o procedimento relacionado à prevenção de Conflito de Interesses seja documentado e que os registros relevantes sejam retidos pela Diretoria Jurídica & Compliance.

5. Responsabilidades

5.1. Diretoria Jurídica & Compliance

- Revisar e atualizar, quando necessário, bem como divulgar e conscientizar os Colaboradores sobre as diretrizes previstas nesta Política;
- Recepcionar e analisar as declarações de Conflito de Interesses, e definir planos de ação necessários para a mitigação de possíveis riscos e impactos ao Grupo Clariens.

5.2. Diretoria de Gente & Gestão

- Coletar a declaração de Conflito de Interesses durante o processo de recrutamento e admissão de novos Colaboradores;
- Identificar e reportar à Diretoria Jurídica & Compliance casos de Conflitos de Interesses dos quais tenha conhecimento.

5.3. Colaboradores

- Conhecer e cumprir as diretrizes previstas nesta Política, e reportar casos de ciência ou suspeita de Conflitos de Interesses envolvendo o Grupo Clariens.

6. Disposições Finais

Os casos omissos e dúvidas de interpretação relativos a essa Política serão tratados por meio de reuniões com a Diretoria, de acordo com a legislação vigente.

No caso de conflito entre: a) as disposições dessa Política e do Estatuto, prevalecerá o disposto no Estatuto; e b) em caso de conflito entre as disposições dessa Política e da legislação e regulamentação vigentes, prevalecerá o disposto na legislação e regulamentação vigentes.

Caso qualquer disposição dessa Política venha a ser considerada inválida, ilegal ou ineficaz, essa disposição será limitada na medida do possível para que a validade, legalidade e eficácia das disposições remanescentes dessa Política não sejam afetadas ou prejudicadas.

Docusign Envelope ID: 0AD9897D-9B91-8597-834D-C9EC08CD5384

7. Descumprimento e Penalidades

Fica vedado o descumprimento de qualquer item descrito nesta Política. Constatado descumprimento ou comportamento de risco para o Grupo Clariens ou qualquer tipo de fraude, o colaborador estará sujeito à análise da Diretoria Jurídica & *Compliance* e à aplicação das penalidades trabalhistas, cíveis e criminais previstas em leis e na Política de Medidas Disciplinares.

8. Canais de Comunicação

É dever de todo Colaborador ou Terceiro relatar suspeitas ou conhecimento de condutas inadequada ou uma violação às leis, ao Código de Ética e Conduta ou à essa Política, incluindo o descumprimento das diretrizes previstas nesta Política.

Tais relatos deverão ser registrados, preferencialmente, por meio do Canal Confidencial:

- De forma online pelo link: https://www.canaldedenuncia.com.br/clariens/
- Via telefone: **0800 300 4712**

Ou encaminhados diretamente para a área de Compliance, pelo e-mail: compliance@clariens.com.br.

O Grupo Clariens proíbe qualquer forma de retaliação contra pessoas que, de boa-fé, relatem suspeitas de violação, assegurando sua proteção contra penalizações, discriminação ou prejuízos profissionais e sujeitando os autores de retaliação à aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

9. Vigência

Essa Política entra em vigor na data de sua aprovação e permanecerá válida por tempo indeterminado, devendo ser revisada no prazo máximo de 03 (três) anos, conforme previsto na POL.00 - Política de Diretrizes para Elaboração de Documentos Normativos.

10. Histórico de versões

O Grupo Clariens está em constante aprimoramento, por isso esta Política poderá ser atualizada a qualquer tempo. Atualizações serão comunicadas aos Colaboradores pela Diretoria Jurídica & Compliance, contudo, recomendamos que a Política seja acessada periodicamente, para assegurar o conhecimento sobre eventuais modificações.

Versão	Data	Descrição das Alterações
01	22/07/2024	Criação da Política.
02	26/11/2024	Esclarecimento no fluxo de tratamento do conflito de interesses. Publicação da Política
03	09/11/2026	Revisão geral da política, ajustando definições e conceitos para melhor compreensão.

* * * *